



ESTADO DA PARAÍBA
 PODER EXECUTIVO
 GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM
 CNPJ: 08.809.444/0001-84

Mensagem

Em, 18 de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
 Casa Zacarias Veríssimo da Silva
 APROVADO
 20/08/2021
 Cassiano Ricardo Ferreira
 Presidente

RECEBIDO
 18/08/2021
 APROVADO
 18/08/2021
 Cassiano Ricardo Ferreira
 Presidente
 APROVADO
 18/08/2021
 Cassiano Ricardo Ferreira
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM - PB
 02.912.550/0001-02
 C A S A
 ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA

Exmos. Senhores Presidente e
 ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA

Estamos encaminhados a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei, em caráter de **URGENCIA, URGENTÍSSIMA**, que trata da abertura de Crédito Especial ao Orçamento em vigor neste exercício de 2021, no valor de R\$ 19.221.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), destinados a execução de despesas com os serviços de obras e engenharia em adequação, manutenção e melhorias de estradas vicinais no âmbito do Município de Gurinhém, com objetivo maior de beneficiar os agricultores e os produtores situados na zona rural de forma que seja facilitado o acesso às estradas vicinais e escoamentos da produção agrícola das diversas regiões deste Município de Gurinhém.

O Projeto em apreço, ao tempo em que solicita autorização para abertura de crédito especial, proporciona o atendimento da realização das despesas com obras de infraestrutura nas estradas vicinais da malha viária do município, objeto do convênio firmado entre esta Edilidade e o Ministério de Desenvolvimento Regional, afim de proporcionar, oferecer e garantir melhores condições digna de acessos às estradas vicinais do Município, que trarão benefícios diretos e melhoramentos na estrutura geral a disposição da nossa população, razão pelo qual submeto a elevada apreciação dessa Egrégia Casa, que tem contribuído de forma expressiva pela Gestão no desenvolvimento e o engrandecimento de nossa Terra, sucessivamente garantir e proporcionar o melhor desenvolvimento e de interesses aos nossos munícipes.

Respeitosamente,

TARCÍSIO SAÚLO DE PAIVA
 PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Senhor
 Cassiano Ricardo Ferreira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal
 Gurinhém-PB

RECEBIDO
18/08/2021
Cassiano Ricardo Ferreira Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM
CNPJ: 08.809.444/0001-84

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Casa Zacarias Verissimo da Silva

APROVADO
Em 18/08/2021
Presidente

Cassiano Ricardo Ferreira Silva
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

EM, 18 DE AGOSTO DE 2021



Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 19.221.000,00 (Dezenove milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 19.221.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS) para atender com a execução das despesas com obras de engenharia de adequação em geral, manutenção e melhorias de estradas vicinais na zona rural deste Município a serem custeados com recursos de convênios, oriundos do Tesouro Nacional da União e recursos próprios do tesouro municipal, objeto de celebração de convênio, entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Gurinhém-PB.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei terá a seguinte programação funcional programática:

02.070	SEC. DE INFRA ESTRUTURA	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0014	IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
26.782.0014.1054	ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	
1.510	Outras transferências de convênios ou contratos de Repasses da União	
4.0.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000	INVESTIMENTOS	



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM
CNPJ: 08.809.444/0001-84

4.4.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	19.200.000,00
1.001	Recursos ordinários	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	21.000,00
	TOTAL	19.221.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial das dotações orçamentárias do Orçamento em execução e o excesso de arrecadação, objeto constituído como fonte de recursos, o próprio crédito dos recursos do convênio acima citado.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO